



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

Edital do Processo Seletivo - Julho / 2010

O **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**, credenciado pela Portaria nº.920, de 03 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, página 11 de 06 de junho de 2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo - Julho / 2010, para preenchimento de vagas nas Unidades de Ensino de Barra do Piraí, Nova Iguaçu e Volta Redonda.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

O ingresso nos cursos de Graduação e Tecnológicos do Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, no 2º Semestre de 2010, far-se-á por meio de:

- 1.1. Aproveitamento do resultado, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2007, 2008 ou 2009;
- 1.2. Aproveitamento no Vestibular (Prova escrita, com questões de múltipla escolha e Prova de Redação);
- 1.3. Prova Agendada (Item 7 do Edital);
Obs: Na eventualidade das vagas oferecidas não serem preenchidas pela vias anteriores, poderá ser utilizado para preenchimento das vagas remanescentes, um dos critérios abaixo:
- 1.4. Aproveitamento de portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
- 1.5. Transferências recebidas – processo seletivo (regulamentado pelo CONSU);
- 1.6. Processo seletivo realizado, com aproveitamento, em outra IES.



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

2. DOS CURSOS E VAGAS

➤ Unidade: Volta Redonda

Graduação/Duração	Ato Legal	Turno	Vagas
			2° Semestre
Administração Bacharelado (4anos)	Reconhecido pela Portaria 3.994/2004 Conceito CB, CB e CMB.	Noite	60
Ciências Biológicas (3 anos para Licenciatura + 1 ano Bacharelado)	Reconhecido pelo Decreto 81.282/78 - ENADE - Conceito 3 (Licenciatura) / Autorizado pela Resolução CONSU de nº 008/2005 (Bacharelado)	Noite	60
Ciências Contábeis Bacharelado(4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº011/2006	Noite	60
Comunicação Social: (Publicidade e Propaganda) Bacharelado (4anos)	Autorizado Pela Resolução CONSU nº 016/2006	Noite	60
Desenho Industrial Bacharelado (3 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº001/2010	Noite	60
Direito Bacharelado (5 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC 899/2008 - Conceito 4	Noite	80
História Licenciatura (3 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº010/2005 - ENADE - Conceito 3	Noite	60
Letras Licenciatura (3 anos)	Reconhecido pelo Decreto 81.282/78 - ENADE - Conceito 3	Noite	60
Pedagogia Licenciatura (3 anos)	Reconhecido pelo Decreto 81.282/78 - ENADE - Conceito 4	Noite	60
Serviço Social Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº012/2006	Noite	60

Superior de Tecnologia	Ato Legal	Turno	Vagas
			2° Semestre
Gestão Ambiental (2 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº004/2006	Noite	50
Gestão da Produção Industrial (2,5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº005/2010	Noite	50
Gestão de Logística (2 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº020/2005	Noite	50



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

Gestão de Recursos Humanos (2 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°001/2006	Noite	50
Redes de Computadores (2,5 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC n° 545/2008 - Conceito 3	Noite	50
Segurança Pública (2 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°006/2010	Noite	50

➤ **Unidade: Barra do Pirai**

Graduação	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
Administração Bacharelado(4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°003/2005	Noite	60
Biomedicina Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°005/2007	Noite	60
Educação Física (3 anos para Licenciatura + 1 ano Bacharelado)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 002/2008	Noite	60
Enfermagem Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°008/2007	Noite	60
Engenharia Civil (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°002/2009	Noite	60
Engenharia de Alimentos (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°002/2010	Noite	60
Engenharia de Produção (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°003/2009	Noite	60
Engenharia Elétrica (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°003/2010	Noite	60
Engenharia Mecânica (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°004/2010	Noite	60

Superior de Tecnologia	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
Gestão de Recursos Humanos (2anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 005/2006	Noite	50
Gestão de Logística (2 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°008/2006	Noite	50



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

➤ **Unidade: Nova Iguaçu**

Graduação	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
Engenharia Ambiental (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°005/2005	Noite	60
Engenharia Civil (5 anos)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº3.996/2004 Conceito CB, CB e CB.	Noite	60
Engenharia de Produção (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n°006/2005	Noite	60

Máximo de Alunos por turma: 60

- 2.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM;
- 2.2. As vagas reservadas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM, que se tornarem ociosas, após a divulgação do resultado, serão incorporadas às vagas restantes do curso respectivo e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou possuam o certificado de conclusão desse nível de Ensino obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria 391/ 2002 - MEC).

3.1. Período

De 17 de Maio a 03 de Julho de 2010; ENEM até 26/06/2010.

3.2. Locais

3.2.1. VIA INTERNET: www.ugb.edu.br

3.2.2. BARRA DO PIRAI

3.2.2.1 UGB – Unidade Barra do Pirai

- Rodovia Benjamim Ielpo Km 11 (Estrada Barra do Pirai x Valença) - Segunda a Sexta-feira das 14:00 às 21:00 h e aos Sábados das 08:00 às 12:00 h.

- Rua Paulo de Frontim, nº 148 Bloco D - Sala 02, Centro - Segunda a Sexta-feira das 09:00 às 17:00h.



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

3.2.3. VOLTA REDONDA

3.2.3.1 UGB – Unidade Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado - Segunda a Sexta-feira das 8:00 às 21:00 h, e sábado das 9:00 às 17:00 h

3.2.4. NOVA IGUAÇU

3.2.4.1 UGB – Unidade Nova Iguaçu

Rua Antenor de Moura Raunhetti, 152, Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro. - Segunda a Sexta-feira das 14:00 às 21:00 e Sábados das 08:00 às 12:00h.

3.3. Taxa de Inscrição

3.3.1. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais)

3.3.2. Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição;

3.3.3. O simples pagamento da taxa não valida a inscrição.

3.4. Da Documentação

3.4.1. Xerox da Carteira Oficial de Identidade

3.4.2. 1 Retrato 3x4 (recente)

3.4.3. Comprovante do Resultado do ENEM, se o candidato optar por esta via.

3.4.4. Comprovante de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (via regular ou suplência).

4. DA HABILITAÇÃO PELO ENEM

4.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas ao ENEM, os candidatos que obtiverem aprovação nesse Exame, cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 30 (trinta pontos) nos anos de 2007 e 2008 e, 300 (trezentos pontos) no ano de 2009.

4.2. A classificação dos candidatos via ENEM, obedecerá à ordem decrescente da nota na Prova de Redação obtida pelo candidato. No caso de empate, terá preferência o candidato com o menor número de inscrição nesse Processo Seletivo;

4.3. Os candidatos, não habilitados às vagas reservadas ao ENEM, estarão sujeitos às normas de aprovação, fixadas, neste Edital, item nº 05.



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

5. DO VESTIBULAR

5.1. Data: 04 de Julho de 2010 (domingo)

5.2. Horário: 9:00 às 12:30h

5.3. Locais:

5.3.1. Barra do Piraí

UGB – Barra do Piraí

Rodovia Beijamim Ielpo, Km 11 (Estrada Barra do Piraí – Valença).

5.3.2. Volta Redonda

UGB – Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado.

5.3.3. Nova Iguaçu

UGB – Nova Iguaçu

Rua Antenor de Moura Raunhetti, 152, Luz – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro.

5.4. **Redação**

A prova de redação, de caráter eliminatório, valerá 100 (Cem) pontos. Ficando eliminado o candidato que não atingir, no mínimo 30 (trinta) pontos.

5.5. **Prova de Conhecimentos Gerais**

A prova terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com peso 10 (dez) cada uma, elaboradas no âmbito da complexidade do ensino médio acerca de assuntos relacionados às seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: 20 (vinte) questões.
- b) Geografia: 10 (dez) questões
- c) História: 10 (dez) questões
- d) Atualidades: 10 (dez) questões

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. **Classificação**

Serão classificados os candidatos que obtiverem maior número de pontos em ordem decrescente, até que se complete o número de vagas, oferecidas para o curso a que se destinam.



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

6.2. Da Eliminação

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à prova, bem como obtiver menos de 30 pontos na prova de redação, nota zero na prova de Conhecimentos Gerais.

6.3. Do Resultado

6.3.1. O Resultado do Vestibular será divulgado, nos quadros-de-aviso do UGB, a partir das 16:00h do dia 06/07/2010 (terça-feira), bem como, estará disponível na Internet: www.ugb.edu.br

6.3.2. O Resultado do ENEM será divulgado nos quadros-de-aviso do UGB, a partir das 10:00h do dia 01/07/2010 (quinta-feira), bem como, estará disponível na Internet: www.ugb.edu.br

6.4. Do Empate

Em caso de empate entre o total de pontos obtido por mais de um candidato, far-se-á o desempate, levando-se em conta, o menor número de inscrição do candidato.

6.5. Da Classificação à Matrícula

6.5.1 As matrículas serão realizadas de 12 a 31 de Julho de 2010;

6.5.2 De acordo com as normas de apuração, serão considerados classificados e chamados à matrícula os primeiros colocados, até o preenchimento do número de vagas para cada curso;

6.5.3 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula, no período fixado nesse Edital, qualquer que seja o motivo, sendo chamado o candidato, imediatamente, seguinte na classificação.

7. DA PROVA AGENDADA

7.1 As inscrições para a Prova Agendada (Redação) serão realizadas a partir do dia 07/07/2010 pela Internet ou nas Unidades de Barra do Piraí, Volta Redonda e Nova Iguaçu.

7.2 A realização da prova será feita nas Unidades de Barra do Piraí, Volta Redonda e Nova Iguaçu, após o pagamento da taxa de inscrição, sendo o seu resultado disponibilizado, pela Internet, 24 horas após sua realização.

7.3 O candidato aprovado, estará apto a fazer sua matrícula a partir da data da divulgação do resultado de sua prova.

7.4 Será considerado desistente o Candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado.



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

8. DA MATRÍCULA

8.1 Documentação Exigida no Ato da Matrícula:

- a) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; (xerox autenticada) - Após 1983, xerox do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Histórico Escolar respectivo; (xerox autenticada);
- c) Certidão de nascimento ou casamento; (xerox);
- d) Documento oficial de identidade; (xerox);
- e) Título de Eleitor; (xerox);
- f) Certificado de quitação das obrigações com o Serviço Militar (para o sexo masculino) (xerox);
- g) Duas fotos 3 x 4;
- h) CPF (xerox);
- i) Comprovante de residência (xerox da conta de água, luz ou telefone);
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo Classificado, quando este maior ou, com autorização de seu responsável, quando menor, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será observado o disposto na legislação vigente;
- k) Recibo de pagamento da parcela de Julho / 2010;
- l) Boletim do Resultado Individual do ENEM, para os classificados por meio dessa via;

Obs: Caso o candidato tenha concluído o Curso do Ensino Médio (Antigo 2º Grau) no exterior, deverá apresentar o parecer de equivalência do Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, no ato da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será cancelada a matrícula, durante a realização do curso, do aluno que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;
- 9.2 O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;
- 9.3 Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes de que, a critério da Instituição, as turmas serão formadas com um mínimo de 30 alunos;



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

- 9.4** Incorporam-se a esse Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;
- 9.5** A Instituição está credenciada no FIES e no PROUNI;
- 9.6** Todas as informações acerca das determinações, constantes do Decreto nº 3.860 de 09/07/2001 e da Portaria Ministerial nº 2.864 de 24.08.2005, estão no endereço eletrônico www.ugb.edu.br;
- 9.7** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Volta Redonda, 28 de Abril de 2010.

MARIO CESAR DI BIASE
Reitor